



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE PESSOAL  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL n.º 1.773/2014-CRS

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO  
POLICIAL MILITAR E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR  
DO PARANÁ)

RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - FORMAÇÃO DA 2ª  
TURMA

**O PRESIDENTE DO CONCURSO**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos subitens 17.1 do Edital n.º 1.107/2012-CRS, **resolve**:

**Art. 1º DIVULGAR** o Resultado Provisório da Avaliação Psicológica, constante nos Anexos I a V do presente Edital.

**Art. 2º INFORMAR** que, nos termos do item 6 do Anexo VII do Edital n.º 1.107/2012 - regulador do certame, os candidatos que não atingiram o percentual mínimo de 50% nos testes objetivos (habilidades mentais) e/ou demonstraram características de personalidade incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, foram considerados INAPTOS.

**Art. 3º QUANTO** ao Resultado Provisório da Avaliação Psicológica divulgado, aos candidatos considerados INAPTOS, caberá requerimento de entrevista devolutiva, nos termos do item 8 do Anexo VII do Edital n.º 1.107/2012 – regulador do certame, por meio do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), no Portal do Candidato, a partir das **08h00min do dia 18/06/2014 até às 23h59min do dia 20/06/2014**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

**Art. 4º** Somente os candidatos considerados INAPTOS que solicitarem a entrevista devolutiva na forma e no prazo estabelecidos no Art. 3º deste Edital poderão realizar a mesma.

**Art. 5º** As entrevistas devolutivas serão disponibilizadas somente para o candidato, não sendo permitida a representação por meio de procuração.

**Art. 6º** As entrevistas devolutivas serão realizadas no dia **06/07/2014**, em horário e local a serem divulgados no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso)

na data provável de **27/06/2014**.

**Art. 7º INFORMAR** que a entrevista devolutiva visa proporcionar ao candidato a possibilidade de tomar conhecimento dos motivos da sua condição de contraindicado/inapto na avaliação psicológica, podendo, para tanto, se fazer acompanhado de psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia-CRP.

**Art. 8º INFORMAR**, conforme previsão do item 9 do Anexo VII do Edital n.º 1.107/2012-regulador do certame, que os candidatos **INAPTOS** poderão interpor recurso, por meio do endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), no Portal do Candidato, a partir das **08h00min do dia 10/07/2014 até 23h59min do dia 11/07/2014**, observado o horário Oficial de Brasília-DF.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 16 de junho de 2014.

Ten.-Cel. QOPM João Alves da Rosa Neto,  
**Presidente do Concurso.**